

O não pagamento das Multas ou suas parcelas, assim como a ausência de providências para o saneamento das irregularidades nos prazos regulamentares acarretarão a inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Estado, adoção das medidas administrativas cabíveis e cobrança judicial da reparação dos danos.

Auto de Infração Ambiental 294.980/2014
Autuado: Maria Aparecida de Fatima Almeida
CPF: 256.589.518-60
Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção advertência: Manutenção.
Decisão sobre outras penalidades: Manter o embargo total.
Observações: houve conciliação e a autuada assinou o TCRA 106-198/2014

Auto de Infração Ambiental 294.979/2014
Autuado: Jorge Venancio
CPF: 260.178.328-11
Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção multa simples: Manutenção.
Decisão sobre outras penalidades: Manter o embargo total.
Observações: o autuado não compareceu ao atendimento ambiental.

Auto de Infração Ambiental 301.093/2014
Autuado: Lazaro Aparecido de Almeida.
CPF: 054.864.948-07
Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção multa simples: Manutenção.
Decisão sobre outras penalidades: Manter o embargo total.
Observações: o autuado não compareceu ao atendimento ambiental.

Auto de Infração Ambiental 301.111/2014
Autuado: Tania Leite dos Santos.
CPF: 359.562.788-11
Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção multa simples: Manutenção.
Decisão sobre outras penalidades: Manter o embargo total.
Observações: não houve conciliação e o autuado decidiu apresentar defesa.

Auto de Infração Ambiental 312.004/2014
Autuado: Tania Leite dos Santos.
CPF: 359.562.788-11
Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção multa simples: Manutenção.
Decisão sobre outras penalidades: Manter o embargo total.
Observações: houve conciliação visando a reparação dos danos ambientais.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria do Diretor Geral, de 14-10-2014

Dispõe sobre Designação de Funcionários

Nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 64 e 70 da Lei Estadual 6.544/89, Resolve:

Artigo 1º- Designar os funcionários Lídia Keiko Tominaga, R.G 7.221.386 (Gestora Titular) e Cláudio José Ferreira, R.G 9.927.321 (Gestor Suplente), como responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 009/2014, firmado com a empresa Pangea Geologia Estudos Ambientais Ltda, referente à prestação de serviços especializados de apoio técnico e suporte ao atendimento emergencial relativos às situações de riscos geológico-geotécnicos e problemas ambientais no estado de São Paulo por meio de realização de visitas e pareceres, a partir de 20-08-2014.

(Portaria IG 45)(Proc. SMA 10.665/13)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Termo de Referência 013/2014

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 284/14/IE, de 07-08-2014, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 160/2014

Interessado: PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRU-ÇÕES LTDA

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM CRISTO REDENTOR

Município: RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Termo de Referência 014/2014

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 172/14/IE, de 15-08-2014, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 79/2014

Interessado: COMPANHIA AGRÍCOLA IGURÊ

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO FAZEN-DA SÃO PEDRO

Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Termo de Referência 015/2014

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 315/14/IE, de 22-09-2014, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 206/2014

Interessado: JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO PAR-QUE BRASIL 500

Município: PAULÍNIA

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 043/14/CTAP - Deter-minação de 13-10-2014

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Anhumas, Aparecida d’Oeste, Apiaí, Araçariquama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Araraquara, Araras, Arco-Iris, Arealva, Ariranha, Artur Nogueira, Assis, Assis, Atibaia, Auriflama, Avai, Avanhandava, Avaré, Bady Basset, Balbinos, Bálamo, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri, Buritama, Buritzid, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caiúá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capivari, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo,

Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulis-ta, Cruzália, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporá, Elias Fausto, Eliásriço, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d’Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaíçara, Guaimbê, Guairá, Guapiagu, Gua-piara, Guará, Guaraci, Guarani d’Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hor-tolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibatê, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibi-úna, Icém, Iepê, Igaragu do Tietê, Igarapava, Indaiatuba, Indiana, Indaiaporá, Inubia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipigui, Iporanga, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itai, Itajobi, Itaju, Itaóca, Itapeva, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itararé, Itatiba, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituve-ra, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardínópolis, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucia-nópolis, Luiz Antônio, Luizlândia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macauba, Macedônia, Magda, Mairinque, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariápolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelô-polis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aparaível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Nantes, Nandandiba, Nazarê Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipóã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Luzitânia, Nova Odesa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaúçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Orlândia, Oscar Bressane, Osvaal-do Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroreste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d’Oeste, Palmital, Panoramá, Para-guaçu Paulista, Paraíso, Paranapanema, Parapanuã, Parapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiros, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindorama, Pinhalzinho, Piquerobi, Piracacia, Piracicaba, Piraju, Pirajú, Pirangi, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rafard, Ran-charia, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Riversul, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara d’Oeste, Santa Clara d’Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Sé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita d’Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Saleta, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d’Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Tabapuã, Tabatonga, Taciba, Taquai, Taiacu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarival, Tarabai, Tarumã, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torrinha, Trajubi, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turibúba, Turmalina, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Ale-gre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Retificação dos D.Os. de 18/12/13, 10 e 18/01/14
Ref. a progressão de 2012: Exclua-se o nome de Alberto Ferreira da Costa RG 9.834.641-6 e Inclua-se Eunice Maria de Araujo RG 24.281.976-X.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: GDOC-16831-716172/2014
Contrato: PGE 45/2014
Parecer DA: 45/2014

Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: Fundação dos Economíariros Federais - FUNCEF
Objeto: Locação de Imóvel situado em Brasília, destinado à instalação da Procuradoria do Estado de São Paulo, naquela localidade.

Vigência: Prazo de 60 meses, contados da data de sua assinatura
Valor Total: R\$ 1.620.000,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039-91
Data da Assinatura: 16-09-2014

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 74ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014
Data da Realização: 10-10-2014
Processo: 18575-1186457/2014

Interessado: Rafael de Oliveira Rodrigues
Assunto: Pedido de afastamento para participar do “5º Seminário Sobre os Aspectos Controvertidos dos Recursos Excepcionais”, a ser realizado nos dias 09 e 10-10-2014, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite
DELIBERAÇÃO CPGE 147/10/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-1186575/2014
Interessado: Frederico Bendizius

Assunto: Pedido de afastamento para participar do “5º Seminário Sobre os Aspectos Controvertidos dos Recursos Excepcionais”, a ser realizado nos dias 09 e 10-10-2014, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Fernando Franco

DELIBERAÇÃO CPGE 148/10/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18577-44302/2011 (apenso: 18577-365859/2011)

Interessado: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Relatora: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite
DELIBERAÇÃO CPGE 149/10/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar pela procedência parcial das acusações e pela aplicação da pena de demissão qualificada do acusado, com consequente anotação em seu prontuário funcional.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 14-10-2014

Processo PGE 18629-1110981/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para ser-viços de limpeza, asseo e conservação predial e de vidros nas seccionais de Santo André, Diadema, Osasco e Guarulhos
Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente Certame nos seguintes termos:

item 1 e 2 à empresa CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMI-NISTRATIVOS LTDA.-ME;

item 3 à empresa CONSERVADORA NOVA CANAÃ LTDA.-ME;

item 4 à empresa SS SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.-ME.
Comunicado

A Comissão constituída através da Portaria GPR-1 14, de 08-10-2014, para análise da documentação apresentada no processo PGE 18629-894080/2014, conforme subitem 2.3, do item IV, do Edital de Convocação PR-1 02/2014, informa terem sido habilitadas para o presente procedimento as interessadas:

I) SUMMER FAST RESTAURANTE LTDA EPP – CNPJ: 00.275.090/0001-23;

II) CHALÉ PRODUTOS CASEIROS LTDA – ME, CNPJ: 47.633.581/0001-52;

III) HENRIQUE SILVA JERZEKOVSKI – ME, CNPJ: 08.489.131/0001-96;

IV) ALVARO ALEXANDRE GUISSO – ME, CNPJ: 01.196.951/0001-40.

Fica ressalvado que, com relação ao habilitado Álvaro Ale-xandre Guisso - ME, nos termos do subitem 2.5, do item IV do Edital de Convocação, este decairá do direito de contratar com a Administração caso não comprove sua regularidade fiscal em até 05 dias úteis.

Informa, ainda, nos termos do referido subitem 2.3, do item IV, do Edital de Convocação PR-1 02/2014, ter sido inabilitada a Interessada K & S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – CNPJ: 05.870.895/0001-39, posto que deixou de acostar a documenta-ção prevista no subitem 1.4, do item IV do Edital de Convocação, bem como deixou de comprovar sua regularidade perante o Sistema da Seguridade Social.

Nos termo do subitem 2.4, do item IV, do Edital de Con-vocação PR-1 02/2014, ficam os interessados intimados de tal decisão, bem como do prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recursos à Comissão Examinadora.

Extrato de Contrato

Processo PGE 18629-762428/2014
Contrato PR-1 015/2014

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Gomaq Máquinas para Escritório Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa por meio de disponibilidade de 09 equipamentos multifuncionais para cópias em preto e branco (P&B), novos e sem uso, para cópias em branco e preto (P&B), com instalação, manutenção preventiva e cor-retiva, assistência técnica e fornecimento de suprimentos (toner, revelador e cilindro), exceto papel, com despesas de instalação inclusas, estimada em 67.000 cópias/mês, de acordo com o projeto Básico, Edital de Licitação Pregão Eletrônico 009/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo PGE 18629-762428/2014.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 03-10-2014 e término em 02-10-2015.

Valor mensal: R\$7.020,00

Valor total: R\$84.240,00

Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

UGE: 400110

Elemento de despesa: 339039-22

Data da assinatura: 03-10-2014

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 14-10-2014

Nos termos do disposto no art.86 da Lei Federal 8666/93, c/c o art.80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Resolução GPG/PGE 18, de 27-03-1992, após regular decurso de prazo para apresentação de prévia defesa, fica mantida a multa à empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ 13.986.389/0001-38, em decorrência do atraso na entrega do material referente ao contrato 2014CT00082-4001130000120140C00040- 2014NE0298, à razão de 0,6% sobre o valor da obrigação, que corresponde a R\$ 2,47.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G-19, de 13-10-2014

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-1171636/2014 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - A Comissão de Concurso para seleção de estagiá-rios de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas é constituída por Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Rafael Modesto Rigato, Gislaene Praça Lopes e Camila Kühl Pintarelli.

Art. 2º - A presidência da comissão é de responsabilidade do Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 14-10-2014

No Processo nº- 18802-1076797/2014- Convite BEC – Oferta de Compra de nº OC 400114000012014oc00062 –, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e Adjudico o seu objeto as empresas como seguem:

- OC 400114000012014oc00062 – CV 36637/2014 – RC Insumos Comércio e Serviços para Recargas de Cartuchos Ltda ME I (item 1), Marcelo Moreira Lício ME (item 2), Dulce Monteiro Gondim (item 3), Walmir de Almeida Barcellos ME (item 4) e Lídia Teixeira Alves da Silva Cortez ME (item 5).

quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Comunicado

Ata do Sorteio para Composição da Comissão de Concurso de Estagiários da Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas

No dia 13 do mês de outubro de dois mil e quatorze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pela Procuradoria do Estado Assistente, Daniela Yurie Ishibashi Cosimato, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas. Testemunharam o sorteio as funcionárias Luzia de Fátima Gomes e Maria Aparecida de Avelar Arruda. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Rafael Modesto Rigato, Gislaene Praça Lopes e Camila Kühl Pintarelli, sob a presidência do primeiro. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio: Priscila Aparecida Ravagnani e Mário Diniz Ferreira Filho. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-61, de 14-10-2014

Cessa designação para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com funda-mento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metro-politano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Cessar designação, para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, do agente a seguir relacionado:

NOME	R.G.
Elmisson Santana de Lima Silva	5.628.071

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM-62, de 14-10-2014

Cessa designação para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com funda-mento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metro-politano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Cessar designação, para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Cole-tivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, do agente a seguir relacionado.

NOME	RG
Leonardo Duarte de Freitas	20.856.243-9/RJ

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 14-10-14
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decre-to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/3169/14
ANTONIO BARBOZA COTIA-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27094/14	0503885-A	25-09-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME</p>

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27085/14	0503861-A	25-09-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO COTIA ME</p>

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27096/14	0503897-A	25-09-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME</p>